



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1320, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

**“DENOMINA RUA ABEL FRAZÃO DE LIMA NO BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE CAJATI.”**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar “**Rua Abel Frazão de Lima**”, no Bairro Jardim São José, com as seguintes confrontações: Inicia-se na Rua Aguapeí, segue-se em uma extensão de 63 metros e largura de 9,00 metros, encerrando-se sem saída com um raio de 9 metros.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 15 de outubro de 2014.



**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor Depto. Jurídico